
ERRATA Nº 01/2025

Credenciamento nº 03/2025

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2025

A Comissão de Credenciamento, no desempenho de suas atribuições, após manifestação da área técnica demandante, comunica aos interessados as seguintes alterações:

Inclusão do item 5.2 no Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê:

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO

5.1 - Os locais de prestação dos serviços serão informados pelo Sesc, respeitando a antecedência informada no item 4, e poderão ser realizados em quaisquer Unidades Operacionais do Sesc ou em locais que estejam dentro das áreas de abrangência indicadas em cada um dos lotes descritos no **ANEXO III**.

Leia-se:

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO

5.1 - Os locais de prestação dos serviços serão informados pelo Sesc, respeitando a antecedência informada no item 4, e poderão ser realizados em quaisquer Unidades Operacionais do Sesc ou em locais que estejam dentro das áreas de abrangência indicadas em cada um dos lotes descritos no **ANEXO III**.

5.2 - A área de abrangência dos lotes, indicada no Anexo III, poderá ser ampliada desde que o credenciado concorde em prestar o serviço pelo mesmo valor da cidade mais próxima. Caso o credenciado não concorde em prestar o serviço, ele não será penalizado, ficando mantida a sua posição no rodízio.


Letícia Juliana da Mata Ribeiro
Analista de Suprimentos


Daniela Cristina Alves de Faria da Silva
Coordenadora de Licitação